



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

LEI Nº 604 DE 28 DE MARÇO DE 1974

(Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos à Estudantes da Escola Técnica de Comércio XX de Janeiro)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 07/74 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos - termos desta Lei e a seu critério, a conceder no corrente exercício de 1974, a alunos reconhecidamente necessitados, cujas - famílias não tenham condições financeiras que lhes permitam o custeio do estudo dos filhos, 38 (trinta e oito) bolsas de estudo à estudantes da Escola Técnica de Comércio "XX de Janeiro" desta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito especial do valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), que será coberto com os recursos a ser indicado pelo Chefe do Executivo através de decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Março de 1974.-

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

DIRETORIA GERAL

P. M. S. C. R. Pardo 28/03/1974

ELIAS DO CARMO
D. Geral

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal